

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ

Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB

Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO

Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO

Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS

Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA

Secretária de Controle Interno

MÔNICA VIEIRA FREITAS

Secretária de Educação

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA

Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA

Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA

Secretário de Habitação

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR

Secretário de Ciência e Tecnologia

LEONARDO CIUFFO FAVER

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Obras (interino)

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA

Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO

Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

RAFAEL JOSÉ SIMÃO

Secretário de Proteção e Defesa Civil

LUCIANA BASSOUS PINHEIRO

Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

THAIS MARTINS DA COSTA FERREIRA

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

ANDERSON CRUZICK

Diretor-Presidente da COMDEP

JORGE FERNANDO VIDART BADIA

Diretor-Presidente da CPTTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social.

**Assinaturas** – Informações 2246.9352.

**Venda:** Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)  
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

[www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br)

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XIV – Nº 4722

Sexta-feira, 12 de junho de 2015



## PODER EXECUTIVO

Campanha Municipal de Combate  
ao Abuso e à Exploração Sexual  
Contra Crianças e Adolescentes



# tenha atitude

Não feche os olhos para esse problema

[www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br)

disque

100

DENUNCIE

## Atos do Prefeito

### DECRETO Nº 738 de 11 de junho de 2015

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.273 de 13 de fevereiro de 2015, e Decreto nº 650 de 05 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, conforme solicitação constante no Proc. nº 8596/2015, face às suas necessidades e atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.222,92 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), em favor da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de superávit financeiro, na forma do Inciso I, § 1o, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.273/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de junho de 2015.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MARCUS SÃO THIAGO**

Procurador Geral

**ROBSON CARDINELLI**

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

### PORTARIA Nº 1.993 de 11 de junho de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Proc. nº 6813/2015,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 06/05/2015, AMANDA ARAÚJO DOS SANTOS – mat. n. 21260-1, do cargo de Educador de Educação Infantil – AEI-1A, do Quadro Permanente, nomeada através da Portaria nº 2.718/2012.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de junho de 2015.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

### PORTARIA Nº 1.994 de 11 de junho de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Proc. nº 56928/2008,

RESOLVE conceder, de acordo com o disposto no Art. 150, Inciso VI, Alínea “b” da Constituição Federal, c/c o Art. 46, Inciso II, da Consolidação da Legislação Tributária do Município de Petrópolis, efetuada pelo Decreto nº 395, de 11/07/2002, IMUNIDADE TRIBUTÁRIA, a partir de 26 de outubro do Exercício de 1998, a Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil, situada a Rua Montecaseros, nº 101 – Petrópolis/RJ, Inscrição nº 001067.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de junho de 2015.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

### DESPACHOS DO SR. PREFEITO Nº 96/2015

– Expediente do dia 09/05/2014  
202640/2014 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 23/05/2014  
08415/2014 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 27/05/2014  
05402/2014 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 28/05/2014  
9133/2014 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 03/06/2014  
03029/2014; 01568/2014; 04557/2014 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 09/06/2014  
09808/2014 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 12/06/2014  
08509/2014 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 21/06/2014  
08353/2014 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 17/07/2014  
204981/2014 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 24/07/2014  
02484/2014; 63413/2011 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 01/08/2014  
23476/2013 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 06/08/2014  
13273/2014 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 14/08/2014  
19843/2013; 58979/2011 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 20/08/2014  
13892/2014 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 22/08/2014  
06458/2014 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 25/08/2014  
22953/2013 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 28/08/2014  
01424/2014; 11216/2014 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 02/09/2014  
27650/2013; 58759/2013 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 04/09/2014  
15135/2014; 14925/2014 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 05/09/2014  
14759/2014 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 08/09/2014  
205643/2014; 201529/2014; 09607/2014 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 10/09/2014  
12555/2014 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 12/09/2014  
28646/2013 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 16/09/2014  
15477/2014; 13250/2014; 09957/2014; 69019/2014; 17399/2013 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 10/11/2014  
19045/2014 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 25/11/2014  
20667/14 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 27/11/2014  
20832/2014 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 05/12/2014  
21053/2014 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 08/12/2014  
21333/2014 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 09/12/2014  
20555/2014; 21059/2014; 19414/2014; 64061/2012; 64063/2012; 64065/2012; 64064/2012; 205506/2012; 207105/2014; 206178/2014; 21085/2014; 21103/2014 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.  
20975/2014 – Ciente.

– Expediente do dia 28/01/2015  
00819/2015 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 04/02/2015  
08904/2014; 12156/2014; 23467/2013; 03671/2013; 00810/2015; 21921/2014 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 11/02/2015  
62743/2014 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 02/03/2015  
02607/2015 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 13/03/2015  
03826/2015; 03127/2015; 03728/2015; 03625/2015 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

Em 11 de junho de 2015.

**CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO**  
Chefe do NAA-GAP – Em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 738 de 11 de junho de 2015					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Expansão da Rede Básica de Saúde	12.01.10.301.2008.1018	4.4.90.51.00	150	1.125,08	
Gestão Convênios e Captação Recursos	12.01.28.846.2003.0005	3.3.20.93.00	150	62.097,84	
				63.222,92	

ANEXO AO DECRETO Nº 738/2015		
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	FUNTE	VALOR EM R\$
Superávit de Recursos do Convênio 0337456-32/2010 – PSF Itamarati	150	63.222,92
		63.222,92

## Secretaria de Governo

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES E CONSELHOS

### II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

REGIMENTO INTERNO

#### CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL instituída pelo Decreto nº 725, de 25 de maio de 2015, terá como objetivo geral o de construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada, saudável e sustentável, no âmbito do Município de Petrópolis – RJ, bem como a promoção da soberania alimentar por meio da implementação da política e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional SISAN nas esferas de governo, com a participação da sociedade.

Art. 2º – Caberá aos participantes da II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL à consolidação do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, tendo como objetivos específicos:

I – Analisar avanços, as ameaças e as perspectivas para efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e para promoção da soberania alimentar em âmbito nacional e internacional;

II – Apresentar recomendações relacionadas ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

III – Avaliar e fazer recomendações para avançar e qualificar o processo de implementação do SISAN nas três esferas de governo, visando o fortalecimento da intersetorialidade, da exigibilidade do direito humano à alimentação adequada e saudável e da participação e do controle social;

IV – Sensibilizar, mobilizar e comprometer os atores para adesão ao SISAN e a construção do pacto de gestão pelo direito humano à alimentação adequada e saudável;

V – Eleger 04 (quatro) delegados nos termos do Regimento Interno da IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Rio de Janeiro, para participarem das demais etapas previstas.

#### CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 3º – A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL será realizada nos dias 12 e 13 de junho de 2015, de acordo com o Decreto Municipal nº 725, de 25 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.711, observado ainda o Decreto Presidencial nº 8.416, de 05 de março de 2015.

Art. 4º – A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL tem abrangência municipal e consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem ter esse foco, considerando as inter-relações com a questão estadual e nacional.

#### CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 5º – A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL terá como tema central “Comida de verdade no Campo e na Cidade: Por direitos e soberania alimentar”.

Art. 6º – Os eixos temáticos que serão colocados em discussão na II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL são:

– Eixo 1 (Laranja) – Comida de verdade: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar;

– Eixo 2 (Verde) – Dinâmicas em curso, escolhas estratégicas e alcances da política pública;

– Eixo 3 (Lilás) – Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

#### CAPÍTULO IV DA PROGRAMAÇÃO

Art. 7º – A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL, dará-se-á por meio de exposição, discussões e plenária.

Parágrafo Único – As apresentações em exposição terão por finalidade oferecer subsídios e propiciar discussões das questões que envolvem o temário da II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL, fornecendo elementos de reflexão aos participantes no momento dos trabalhos de grupo, segundo o seguinte cronograma:

##### Dia 12 de junho de 2015

18h – Credenciamento

19h – Abertura Solene

19h30 – Palestra de Abertura

20h – Fechamento Cultural

##### Dia 13 de junho de 2015

08h – Recepção e Credenciamento

09h – Leitura e aprovação do Regimento Interno da Conferência

10h – Intervalo

10h30 – Trabalho dos Grupos Temáticos

11h30 – Plenária com aprovação das propostas

12h30 – Eleição de Delegados Municipais para a Conferência Estadual

13h – Encerramento

Art. 8º – O temário da II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL será apresentado por expositores.

Art. 9º – Os trabalhos de grupo terão o objetivo de aprofundar a discussão sobre os eixos temáticos da II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL e apresentar propostas para a Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Art. 10º – Após apresentação do último expositor, a plenária será dividida em 03 (três) grupos de trabalho, identificados por cores, onde cada cor representará um eixo temático disposto no Art. 6º deste Regimento.

#### CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES E CREDENCIAMENTO

Art. 11 – Poderão participar da II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL, todos os cidadãos maiores, integrantes ou não de Entidades Públicas ou Privadas, ligados à área da Segurança Alimentar e Nutricional devidamente credenciados e os profissionais ligados a área de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 12 – O credenciamento dos participantes da II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL será realizado no dia 12 de junho de 2015, das 18h às 19h e no dia 13 de junho de 2015, das 08h às 09h, no Auditório da Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta, situado à Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis – RJ.

§ 1º – O número de Delegados para II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL será de 04 (quatro) delegados, respeitando a proporção de 2/3 (dois terços) representantes da sociedade civil e 1/3 (um terço) do Poder Público.

§ 2º – No ato do credenciamento, será entregue uma cópia do Regimento Interno da II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL.

§ 3º – Os destaques relacionados ao Regimento Interno da II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL deverão ser entregues por escrito à Comissão Organizadora para apreciação da Plenária.

Art. 13 – Somente poderão votar os participantes inscritos como delegados identificados por crachá específico e intransferível, fornecido pela Comissão Organizadora.

§ 1º – Em caso de extravio do crachá, não haverá concessão de uma segunda via;

§ 2º – O uso dos crachás pelos participantes, e sua guarda, durante a votação será de exclusiva responsabilidade de seu detentor e não será permitido delegar a outros participantes para o voto.

§ 3º – Somente os credenciados como delegados ou em sua ausência o seu suplente terão direito a voto.

Art. 14 – Todos os participantes da II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL terão direito a voz, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito.

#### CAPÍTULO VI DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 15 – Os grupos de trabalho contarão com 01 (um) Coordenador e 01 (um) Relator, indicados pela Comissão Organizadora.

Art. 16 – O Coordenador do grupo terá como atribuições:

I – Iniciar e orientar a discussão dos temas;

II – Apresentar a metodologia de trabalho a ser adotada pelo grupo;

III – Coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes, por ordem de inscrição;

IV – Estimular a participação dos membros do grupo de trabalho;

V – Assegurar que as propostas sejam encaminhadas por consenso ou pela maioria simples (metade mais um);

VI – Assegurar o cumprimento do presente Regimento.

Parágrafo Único – O tempo de fala de cada membro do grupo será de até 02 (dois) minutos.

Art. 17 – O Relator do grupo de trabalho terá como atribuições:

I – Registrar as conclusões do grupo em instrumento próprio;

II – Sintetizar as conclusões do grupo;

III – Apresentar o registro à Comissão de Relatoria.

Art. 18 – Os relatórios contendo as propostas desenvolvidas nos grupos de trabalho serão apresentados à Comissão da Relatoria responsável pela consolidação desse material na forma de um relatório único.

§ 1º – A entrega dos relatórios dos grupos de trabalho à Comissão de Relatório deverá ser entregue até as 11h30 do dia 13 de junho de 2015.

§ 2º – Constarão nos relatórios dos grupos de trabalho as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um (maioria simples) dos participantes presentes nos respectivos grupos, que sejam concisas, objetivas e claras.

§ 3º – As propostas a serem objeto de deliberação, deverão identificar para qual esfera de governo serão dirigidas.

§ 4º – As propostas dos grupos de trabalho deverão ser entregues a Comissão de Relatório, impreterivelmente no horário estabelecido neste regimento, caso contrário, não serão contempladas na consolidação para apresentação e votação da plenária final.

#### CAPÍTULO VII DOS DELEGADOS À CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 19 – A plenária Final deverá eleger, como representantes da esfera municipal, delegados titulares e delegados suplentes, sendo eleitos dentre os conselheiros do COMSEA, um total de 04 (quatro) delegados, respeitando a proporção de 2/3 (dois terços) representantes da Sociedade Civil e 1/3 (um terço) do Poder Público que representarão o município de Petrópolis na Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo Único – A eleição de delegados titulares e suplentes levará em conta a quantidade de votos

que cada candidato obtiver junto aos seus pares, sendo titulares os mais votados e os suplentes os que sucederem os titulares no resultado da votação, referendados pela plenária final.

#### CAPÍTULO VIII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 20 – A sessão plenária final, de caráter deliberativo, terá como competência:

I – Discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou totalmente, as propostas de deliberações que constarão no relatório final;

II – Eleger os delegados para a Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

III – Aprovar ou rejeitar as moções eventualmente apresentadas.

Parágrafo Único – A plenária final contará com uma mesa coordenadora, composta pelo Presidente da Comissão Organizadora, 01 (um) Coordenador e 01 (um) Relator indicados pela Comissão Organizadora.

Art. 21 – As moções deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora até as 11h30 do dia 13 de junho de 2015, aprovadas por maioria simples dos participantes dos grupos de trabalho, ou com coleta de assinaturas de pelo menos 10 % (dez por cento) dos participantes credenciados, de forma a permitir o processo de apreciação e votação na plenária.

Art. 22 – A mesa coordenadora da sessão plenária final efetuará a leitura do relatório consolidado contendo as propostas produzidas nos grupos de trabalho e apresentadas à Comissão de Relatoria assegurando a todos os participantes credenciados o direito de solicitar destaques, para exame de qualquer um dos seus pontos.

Art. 23 – O processo de apreciação e aprovação do relatório final dar-se-á da seguinte forma:

I – Apresentação do consolidado das propostas dos grupos, sugerindo a direção das esferas de governo e estratégia de efetivação;

II – Apresentação e destaques;

III – As propostas que não forem destacadas, serão consideradas aprovadas;

IV – Discussão e votação das propostas em destaque, feitos pela plenária final.

§ 1º – A aprovação se dará mediante o voto da maioria simples dos delegados presentes;

§ 2º – As solicitações de destaque pertinentes às propostas e/ou moções apresentadas deverão ser encaminhadas por escrito ou apresentadas oralmente à mesa coordenadora, a qual submeterá as mesmas à aprovação da plenária.

§ 3º – Os propositores dos destaques terão até 02 (dois) minutos para a defesa do seu ponto de vista. Após esse tempo, a mesa concederá a palavra a outro membro que se apresente para defender proposição contrária, com o mesmo tempo.

§ 4º – Esclarecidas, as propostas de destaque serão submetidas à votação pela plenária, sendo aprovadas aquelas que obtiverem maioria simples dos votos, identificados por contraste e recorrendo-se a contagem, em caso de dúvida.

#### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 – Aos participantes das sessões plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à mesa coordenadora, sempre que julgar não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 25 – Será entregue material no ato do credenciamento somente para os inscritos da II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL.

Art. 26 – Serão conferidos certificados aos inscritos, aos conferencistas, membros da Comissão Organizadora e a Equipe Técnica de Apoio.

Art. 27 – As deliberações da presente Conferência serão tornadas públicas por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Petrópolis pelo COMSEA e encaminhadas ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar – CONSEA-RJ.

Art. 28 – Os casos omissos neste Regimento serão apreciados pela Comissão Organizadora.

Art. 29 – O presente Regimento Interno foi aprovado pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Petrópolis, em reunião extraordinária realizada no dia 28 (vinte e oito) de maio de dois mil e quinze e será publicado no Diário Oficial do Município.

#### Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

### Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 1285 de 03 de junho de 2015

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, mandar contar para fins de avanço, gratificações e adicionais por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade, do Guarda Municipal do Q.P., ELIEL SILVEIRA RAMOS, matr. nº 14377-4, conforme Art. 72 c/c Art. 110 da Lei nº 6.946/12, da seguinte forma:

– 357 (trezentos e cinquenta e sete) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, referente ao período de 04/02/80 a 31/01/81. (Proc. nº 19.518/12)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 03 de junho de 2015.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 1286 de 03 de junho de 2015

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, mandar contar para fins de avanço, gratificações e adicionais por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade, do Professor de Educação Básica P2B do Q.P., LÚCIA REGINA DO AMARAL MOUSINHO, matr. nº 18970-7, conforme Art. 72 c/c Art. 110 da Lei nº 6.946/12, da seguinte forma:

– 2.757 (dois mil setecentos e cinquenta e sete) dias de serviços prestados a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, referente ao período de 09/02/98 a 31/08/05, no cargo de Professor, sob o Regime Estatutário. (Proc. nº 11.030/14)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 03 de junho de 2015.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 1287 de 03 de junho de 2015

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 148 da Lei nº 6.946/12, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, ao Cozinheiro, matr. nº 21907-0, JÚLIA CHAZAN VENANCIO, a partir de 24/05/2015. (Proc. nº 8.135/15).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 03 de junho de 2015.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 1288 de 03 de junho de 2015

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, visando à regularização da situação funcional:

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 906 de 25/08/2014, no que se refere ao servidor MAURO DOS SANTOS LIMA, Guarda Municipal do Q.P., matr. nº 19417-4. (Proc. nº 19.471/14)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 03 de junho de 2015.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 140/2015 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 11/2015, livro B-41 fl. 25. Processo Administrativo nº 023467/2013. Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o nº 20/2013, livro B-37, que entre si fazem o Município de Petrópolis e CONSTRUTORA CORTEIN LTDA. O presente tem por objetivo prorrogar o prazo inicialmente previsto em mais 60 dias úteis. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, bem como dos termos aditivos lavrados sob os nºs: 13/2014, livro B-39; 41/2014, livro G-13; 06/2014, livro B-40, 20/2015 livro B-40 e 43/2015, livro B-40, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e quinze.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 156/2015 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 18/2015, livro B-41 fls. 37/40. Processo Administrativo nº 002238/2015. Contrato de Execução de Obras, que entre si fazem o Município de Petrópolis e ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. O objeto do presente contrato, sob regime de empreitada por preço global, é a EXECUÇÃO OBRA DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL JANDIRA PEIXOTO BORDIGNON, SITUADA NA RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 220 – QUITANDINHA – PETRÓPOLIS/RJ, conforme especificado no Edital. O prazo para execução é de 12 meses a contar da sua assinatura. O valor global é de R\$ 2.587.971,90. O Programa de Trabalho nº 21.01.12.361.2007.1016.4490.51.00, fonte 008 e Nota de Empenho nº 892/2015, no valor de R\$ 2.587.971,90, da Secretaria de Obras Ao primeiro dias do mês de junho de dois mil e quinze.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO  
ADMINISTRATIVO – TURMA 02  
PORTARIA Nº 129 de 06 de fevereiro de 2013  
PROCESSO Nº 22331/2014

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria acima em epígrafe, em cumprimento ao que determina o art. 217, I, "a" e "b" c/c art. 192, I, III e X e art 193, XVII da Lei 6.946/12, FAZ SABER a todos que os presentes tomem conhecimento que o servidor JORGE PORCIDONIO DA SILVA, está convocado a comparecer na sede da Comissão de Inquérito situada na Avenida Koeler, nº 260 – DELCA, para tomar ciência dos termos do inquérito, ficando desde já convocado a prestar depoimento no dia 15/06/2014, às 10h, no endereço acima citado.

**ANA CRISTINA PASSOS CABRAL**  
Presidente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS  
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADAS DE PREÇOS

**TP Nº 25/15** – FORNECIMENTO DE CALHAS, MANILHAS E MEIO-FIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, conforme especificado no Edital. DATA/HORA/LOCAL: 01/07/15 às 15h, na Avenida Koeler nº 260, Centro, Petrópolis/RJ.

**TP Nº 26/15** – FORNECIMENTO DE VARAS DE AÇO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, conforme especificado no Edital. DATA/HORA/LOCAL: 01/07/15 às 15h, na Avenida Koeler nº 260, Centro, Petrópolis/RJ.

Editais completos e maiores informações a partir de 15/06/15, através do e-mail sadlicita@gmail.com ou no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h30 às 18h, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4. Esclarecimentos: DELCA ou através do fax (0xx24) 2246-9152/9153, somente por escrito.

Petrópolis, 11 de junho de 2015.

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES**  
Presidente da C.P.L.

## Procuradoria Geral

### DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 06/2015

014576/11 – Roberto Crocamo Masello  
025033/13 – Fernanda Mina da Silva  
006288/15 – Aline Estefânia de Araujo  
007490/15 – Maria Luiza Alves Machado  
060533/15 – Maria Threza de Nazareth Ribeiro dos Santos  
060724/15 – Administradora Garin S/S Ltda – ME  
061925/15 – Débora Hang Passos  
078064/15 – Protrumo

COMPARECER o requerente ou seu representante a esta Procuradoria Geral, para ciência no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado, conforme disposto no artigo 37 do Decreto nº 223/05.

060788/11 – Associação Congregaçãode Santa Catarina – Hospital Santa Teresa  
063082/13 – Mussoline de Oliveira Campos  
001770/14 – Ana Paula Fidelis Vieira  
074612/14 – Igreja de Nova Vida Betel

Comparecer o requerente ou seu representante a esta Procuradoria Geral, para ciência no prazo de 10 (dez) dias, findo o qual o processo será arquivado.

### CONVOCAÇÃO

012383/98 – herdeiros de José Felipe da Silva  
001890/99 – herdeiros de Ida Bertame  
005570/99 – herdeiros de Leolino Marques Correa e Francisco Ernani Marques Correa  
015823/12 – herdeiros de Augusto Igrejas Martins e Estephania Chauffaille Martins  
027161/13 – herdeiros de Anna Torres de Souza que passou a assinar Anna Thereza Torres Troyack, herdeiros de Pedro Paulo Troyack  
004987/14 – herdeiros de Maria Wiza Pereira e Wilney José Mesquita  
012307/14 – herdeiros de Maria Purcina da Gama, João José Gama Jr. e demais herdeiros sde Alice Pereira da Gama  
005103/15 – herdeiros de José Valentim Scatambulli e demais herdeiros de Valentina Scatambulli

Os acima convocados devem comparecer à Procuradoria Geral – setor PAA – no prazo de 30 (trinta) dias a fim de manifestarem seu interesse nos respectivos processos.

Petrópolis, 03 de junho de 2015.

**CATHARINA COUTINHO DELL'ORTO**  
Chefe Núcleo de Apoio Administrativo

## Secretaria de Educação

### RESOLUÇÃO Nº 007 de 11 de junho de 2015

A Secretária de Educação, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o término do mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CMACS/FUNDEB,

RESOLVE nomear os membros relacionados, para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA do processo de indicação e escolha de conselheiros que participarão da nova composição do CMACS/FUNDEB.

#### Comissão Organizadora

– AARON SAMPAIO SARAIVA DE OLIVEIRA  
– ALBERTO CARLOS FERREIRA DA SILVA  
– ADRIANA VAN WINCKEL NEVES MOURA  
– CAROLINE DA SILVA CHAVAZZOLI  
– ROSIMAR SILVEIRA PINTO

**MONICA VIEIRA FREITAS**  
Secretária de Educação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o término do mandato da atual composição de conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-CMACS/FUNDEB, a Secretária de Educação do Município de Petrópolis, no uso das atribuições legais,

RESOLVE declarar aberto o período de inscrições para candidatas a membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-CMACS/FUNDEB de Petrópolis. O período será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação deste Edital.

Serão indicados e inscritos, por suas entidades, representantes para os seguintes segmentos:

– 04 (quatro) representantes do Poder Executivo, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria de Educação.

– 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Conselho Municipal de Educação.

– 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Conselho Tutelar.

– 01 (um) titular e 01 (um) suplente dos estudantes secundaristas.

Serão inscritos também, após processo de consultas amplas, nas unidades escolares, professores da educação básica pública, diretores de educação básica pública, funcionários técnico-administrativos da educação pública, alunos maiores de 18 (dezoito) anos de idade da educação básica pública, pais de alunos da educação básica pública.

Após o período de inscrições será publicado edital que convocará em 30 (trinta) dias o processo de escolha para os membros inscritos nas consultas realizadas pelas unidades escolares.

Os procedimentos para a realização das consultas nas unidades escolares serão divulgados durante o período de inscrição da forma ampla e geral.

**MONICA VIEIRA FREITAS**  
Secretária de Educação

## Secretaria de Saúde

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 193/15 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2014

Em 06/11/2014, no Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, a Rua Aureliano Coutinho, 81, 2º piso, Centro Petrópolis, RJ, são registrados os preços para aquisição de MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE FARMÁCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme planilha de itens registrados (anexo III) e condições contratuais (Anexo IV), resultado do Pregão Eletrônico nº 046/14, Processos Administrativo nº 204679/14 para Registro de Preços.

#### Empresas Vencedoras:

1. S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.660.958/0001-83, com sede na Rua Bernardo Mascarenhas, 1062 Galpão 13-Juiz de Fora, MG, Representada por Débora Viana Guerra, portador do CPF: 072703047-77 e CI 10641745-4;

2. LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.071.245/0001-60, com sede na Avenida São Paulo, 881, São Geraldo, Porto Alegre, RS, representada pelo Srº Cheyenne dos Santos Veiga, portador do Cdo CPF nº 028.479.930-02, CI nº 4.103.581.676 SJS-RS;

3. INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Dr. Sidney Guerra, nº 283, Linho, Erechim, RS, representada pelo Srº Vanderlei Stievens, portador do CPF nº 007.304.360-55 e CI nº 4083341612;

4. AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, 1105, Vila Grossklauss, Leme, SP, representada pelo Sr. Eros Carraro, portador do CPF nº 253.912.708-80;

5. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.946.428/0001-10, com sede na Rua Marclício de Poly s/n, Galpão 1 e 2, Parque de Exposição Jamil Cardoso, Miracema, RJ, representada pelo Srº Gustavo Maioli Tostes, portador do CPF nº 800.415.157-49 e da CI nº 06.572.109-4 Detran

6. VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS, inscrita no CNPJ 00.285.753/0001-90, com sede a rua Ribeiro Guimarães, 454 – Vila Isabel – RJ, representada por Armando Ahmed, portador do CPF: 425.882.197-72 e CI 5468-C.R.E.P.-1ª Região;

7. DEENEA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.280.854/0001-79, com sede na Rua Almirante Baltazar, 79, São Cristovão, RJ, representada pelo Srº Michel Jean Tranjan, portador do CPF nº 263.585.227-87 e da CI nº 2013047 IFPRJ.

#### Planilha de itens registrados

Ata de registro de Preço referente ao processo 204679/14, pregão 046/14, realizado em 06/11/14, empresa S3 MED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
1	.....Acetato de Ciprotterona 50 Mg	.....CMP	.....2200	.....1,16

Ata de registro de Preço referente ao processo 204679/14, pregão 046/14, realizado em 06/11/14, empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
17	.....Cilostazol 50 mg (Tipo Cebralat)	.....CMP	.....100000	.....0,209

Ata de registro de Preço referente ao processo 204679/14, pregão 046/14, realizado em 06/11/14, empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
22	.....Cumarina + Troxerutina	.....CMP	.....120000	.....0,28

Ata de registro de Preço referente ao processo 204679/14, pregão 046/14, realizado em 06/11/14, empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
25	.....Diosmina 450 mg + Hisperidina 50 Mg	.....CAP	.....100000	.....0,30
48	.....Travoprost 0,04 Mg/ML	.....FR	.....495	.....23,00

(Solução Oftalmológica 2,5 MI)

Ata de registro de Preço referente ao processo 204679/14, pregão 046/14, realizado em 06/11/14, empresa DISTRIB. DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA.

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
27	.....Dorzolamida, Cloridrato de..... (Colírio – Tipo Trusopt)	FR.	242	31,10
33	.....LATIANOPROSTA 50mcg/Maleato..... de Timolol 5mg (Tipo Xalacom)	FR.	80	69,50

Ata de registro de Preço referente ao processo 204679/14, pregão 046/14, realizado em 06/11/14, empresa VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS.

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
13	.....Bimatoprost (Colírio) 5 ML.....	FR.	312	50,39
16	.....Cidosporina Colírio – Fla C/0,4 ML..... Emulsão Oftálmica	FR.	1440	5,00
26	.....Diosmina 900 mg + Hisperidina 100 mg..... (Tipo Diosmim Sdu) Sachê	SCH	1080	1,89
30	.....Extrato Seco de Valeriana 50 Mg.....	CMP	1440	0,69
35	.....Mellilotus Officialis Lam – Tipo Vecasten.....	CMP	3000	2,23
44	.....Tartarato de Brimonidina 0,2%.....	FR.	470	17,85

Ata de registro de Preço referente ao processo 204679/14, pregão 046/14, realizado em 06/11/14, empresa DEENEA DISTRIBUIDORA LTDA.

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
20	.....Cloridrato de Dorzolamida 2%..... + Maleato de Timolol 0,5% (Colírio, Cosopt)	FR.	530	34,50
32	.....Latanoprost.....	FR.	340	41,60
39	.....Pentoxifilina 400 Mg.....	CMP	25600	0,37

Petrópolis, 19 de maio de 2015

**ANDRÉ LUIS BORGES POMBO**  
Secretário de Saúde

## Fundação de Cultura e Turismo

### EDITAL CONCURSO PARA ESCOLHA DO REI, RAINHA E PRINCESAS DA BAUFEST 2015

#### FINALIDADE

Art. 1º – O presente concurso tem como objetivo, eleger a Rainha, o Rei, a Primeira Princesa e a Segunda Princesa, para representarem a XXVI Bauernfest – Festa do Colono Alemão de Petrópolis.

I – O concurso será realizado no dia 27 de Junho de 2015, às 17h, no Palácio de Cristal, localizado na Rua Alfredo Pachá, s/n Centro, Petrópolis, integrando a programação do evento.

II – O mandato dos mesmos se estenderá da data da coroação até a realização do concurso do ano subsequente.

III – Os vencedores do concurso anterior que ainda estejam no período de seu reinado, estão impedidos de se inscreverem para esta edição do concurso.

#### PRÉ – REQUISITOS

Art. 2º – São pré-requisitos para participar do Concurso;

I – Idade: Entre 18 e 30 anos apurados no dia 27 de junho de 2015;

II – Ser residente na cidade de Petrópolis há, no mínimo, dois anos;

III – Ter ascendência alemã (parentesco ou sobrenome alemão, que deverá ser comprovada no ato da inscrição através da documentação apresentada).

#### DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – As inscrições serão realizadas na sede da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h às 13h e 15h às 18h do dia 01 ao dia 23 de junho de 2015, na Diretoria de Cultura.

I – No ato da inscrição o candidato (a) deverá anexar cópia do seu RG, CPF e comprovante de residência, e ainda, comprovar descendência alemã e preencher os demais requisitos do edital.

II – Não poderão se inscrever candidatos (as) com parentesco direto, colateral e afim com o quadro de servidores (estatutários e comissionados) da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis.

Parágrafo primeiro – Ao preencher a ficha de inscrição e aceitar concorrer como candidato (a) os interessados comprometer-se-ão a:

- Não faltar a nenhum compromisso do evento, exceto por motivos de força maior;
- Comparecer aos ensaios que poderão ser marcados pela organização;
- Comparecer a todos os dias da Bauernfest;
- Cumprir todos os compromissos que exijam sua presença, os quais poderão incluir viagens;
- Acatar as decisões da Comissão Organizadora.

Parágrafo segundo: No caso do não cumprimento de qualquer dos itens deste regulamento, a candidata poderá ser desclassificada.

#### QUANTO AO TRAJE

Art. 4º – O Traje deverá ser tradicional, típico germânico para sua apresentação ao público.

Parágrafo Primeiro: O traje feminino deverá ser composto obrigatoriamente por:

- Veste ou saia com colete, com comprimento de 30 cm do piso;
- Blusa branca ou outra cor clara, decorada ou não (em geral, as blusas poderão ser adornadas de rendas, guipir ou ainda bordado inglês);
- Sapato preto, tipo boneca, com salto de até 5 cm;
- Meias de lã ou linha, trabalhadas ou tecidas;

Parágrafo Segundo: O traje masculino deverá ser composto obrigatoriamente:

- Veste típica alemã com calça na altura da canela ou bermuda;
- Blusa branca, ou outra cor clara, decorada ou não;
- Suspensório ou colete (sendo o colete opcional);
- Meias de lã ou linha, trabalhadas ou tecidas;
- Sapato preto;
- Chapéu de acordo com o traje, complemento obrigatório.

Parágrafo Terceiro: As candidatas a rainha e princesas deverão usar cabelos e maquiagem da seguinte forma:

- Cabelos soltos, trançados, coques e/ou guirlandas, podendo usar chapéu típico;
- Maquiagem leve;

Art. 5º – As despesas pessoais, despesas com traje, cabelo, maquiagem ou outras despesas que se julgarem necessárias correrão por conta da candidata.

#### QUANTO AO JULGAMENTO

Art.6º – Os (as) candidatos (as) serão julgados por um corpo de jurados, formados por pessoas do poder público e da sociedade petropolitana.

Art.7º – Os (as) candidatos (as) serão avaliados nos seguintes quesitos:

- Apresentação;
- Beleza;
- Simpatia;
- Elegância;
- Desembarço;
- Traje;
- Conhecimentos Culturais;

Parágrafo primeiro: O quesito cultura e desembarço serão avaliados através de uma breve descrição familiar feita pelo (a) candidato (a).

Parágrafo segundo: Os candidatos (as) deverão gozar de perfeita saúde, serem simpáticos, cooperativos, ter boa postura, personalidade agradável e condições culturais para representar o município de Petrópolis e a Bauernfest a qualquer tempo.

Art.8º – Os concorrentes deverão se apresentar perante os jurados em três momentos distintos, sendo eles:

- Em dupla;
- Individualmente;
- Em grupo.

Parágrafo Único: Será feita uma primeira apuração dos pontos, onde serão definidas os 3 (três) finalistas masculinos e as 5 (cinco) finalistas femininas.

Art.9º – Os finalistas se apresentarão para os jurados novamente em grupo e individualmente. O desfile ocorrerá em ordem alfabética.

Art. 10 – Cada quesito receberá de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, sendo selecionados (as) os candidatos (as) que obtiverem o maior número de pontos segundo a soma das notas dos jurados, obedecendo-se a seguinte ordem:

- Lugar Masculino – Rei
- Lugar Feminino – Rainha
- Lugar Feminino – 1ª Princesa
- Lugar Feminino – 2ª Princesa

Parágrafo Único: Em caso de empate entre candidatos, prevalecerá o critério de desempate que será a idade, onde o (a) mais velho (a) receberá o título.

Art. 11 – No caso de impedimento de qualquer um dos três vencedores, será chamado (a) o candidato (a) sub-sequente melhor classificado (a);

#### PREMIAÇÃO

Art. 12 – Como forma de premiação, os vencedores receberão após a XXVI Bauernfest valores que deverão ser pagos por cheque da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis:

- Rei – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- Rainha: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- Primeira Princesa – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- Segunda Princesa – R\$ 1000,00 (um mil reais)

Parágrafo Primeiro: O recebimento do prêmio esta adstrito ao cumprimento do art. 3º deste regulamento.

Parágrafo Segundo – A premiação de que trata este edital compensará a ajuda de custo para todos os compromissos assumidos pelos vencedores durante a realização da XXVI Bauernfest, não sendo devido nenhum outro valor a título de compensação.

Parágrafo Terceiro – Caso a Fundação venha a solicitar os vencedores para representar a Bauernfest em eventos culturais e turísticos, na cidade ou em outros municípios, após o dia 05 de julho de 2015 e até término do mandato, poderá, quando necessário, ser concedida ajuda de custo para cobrir despesas pessoais com deslocamento, alimentação e afins.

Parágrafo Quarto – O recebimento do prêmio não impede os vencedores de receberem demais prêmios que porventura possam ser oferecidos por patrocinadores do evento.

Art. 13 – Os (as) candidatos (as), no ato da inscrição, autorizam o uso de fotos, imagens, gravações de áudio e vídeo e seu nome para toda e qualquer publicidade relacionada a Bauernfest ou ao município de Petrópolis, sem cobrança de nenhum valor.

Art. 14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis.

Petrópolis, 01 de junho de 2015.

**THAIS FERREIRA**  
Diretora Presidente



## Fundação de Saúde

FUNJDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÕES ELETRÔNICOS

**045/15** – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS DE MANDADOS JUDICIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE FARMÁCIA/ SMSP. ESTIMADO: R\$ 448.813,97. DATA/HORA: 25/06/2015 às 9h. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 15/06/2015.

**046/15** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL “EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA” PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE INFORMÁTICA/ SMSP. ESTIMADO: R\$ 49.417,81. DATA/HORA: 25/06/2015 às 13h. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 15/06/2015.

**047/15** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE UHT (TIPO LONGA VIDA) – INTEGRAL, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL NELSON DE SÁ EARP, PLS E CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/ SMSP. ESTIMADO: R\$ 108.412,08. DATA/HORA: 01/07/2015 às 9h. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 16/06/2015.

**048/15** – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS DE MANDADOS JUDICIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE FARMÁCIA/ SMSP. ESTIMADO: R\$ 1.459.411,23. DATA/HORA: 01/07/2015 às 13h. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 16/06/2015

**049/15** – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE PROCESSO DE MANDADO JUDICIAL (INFLIXIMAB) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE FARMÁCIA/SMSP. ESTIMADO: R\$ 65.180,40. DATA/HORA: 02/07/2015 às 09h. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 17/06/2015

**050/15** – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE FARMÁCIA/ SMSP. ESTIMADO: R\$ 188.718,86. DATA/HORA: 02/07/2015 às 13h. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 17/06/2015

Os editais completos com as especificações de cada item destes pregões encontram-se disponíveis no “site” <http://www.caixa.gov.br> (comprador: Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis) a partir das datas mencionadas acima. Maiores informações no DELCAA – Departamento de Licitações, Compras, Contratos Administrativos e Abastecimento – Rua Aureliano Coutinho, 81, Centro, Petrópolis, Telefone (24) 2244-7142, email: [licitacaofmsp@gmail.com](mailto:licitacaofmsp@gmail.com).

Petrópolis, 11 de junho de 2015.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCAA

## COMDEP

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 009/2015**  
Processo Administrativo 15.017/2015  
Processo Licitatório 011/2015  
Pregão Presencial 005/2015

Extrato de Contrato firmado entre COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis e BR Coronel Veiga Combustíveis Ltda

CNPJ 10.514.757/0001-57  
Objeto: Fornecimento de Combustíveis para veículos  
Prazo: 12 meses  
Valor Global R\$ 1.995.880,59 (Um milhão novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos)  
Condições de pagamento: 15 dias após a apresentação da fatura

Aos 05 de Maio de 2015

**ANDERSON CRUZICK**  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 010/2015**  
Processo Administrativo 14.940/2015  
Processo Licitatório 007/2015  
Pregão Presencial 006/2015

Extrato de Contrato firmado entre COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis e Metinox 2004 Comercial Ltda  
CNPJ 01.681.539/0001-16  
Objeto: Fornecimento de Container  
Prazo: 12 meses  
Valor Global R\$ 28.965,00 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais)  
Condições de pagamento: 15 dias após a apresentação da fatura

Aos 19 de Maio de 2015

**ANDERSON CRUZICK**  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 011/2015**  
Processo Administrativo 14.955/2015  
Processo Licitatório 008/2015  
Pregão Presencial 007/2015

Extrato de Contrato firmado entre COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis e Metinox 2004 Comercial Ltda  
CNPJ 01.681.539/0001-16  
Objeto: Fornecimento de EPI’s – Diversos  
Prazo: 12 meses  
Valor Global R\$ 114.133,50 (Cento e quatorze mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos)  
Condições de pagamento: 15 dias após a apresentação da fatura

Aos 22 de Maio de 2015

**ANDERSON CRUZICK**  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 012/2015**  
Processo Administrativo 14.955/2015  
Processo Licitatório 008/2015  
Pregão Presencial 007/2015

Extrato de Contrato firmado entre COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis e Consagri Comercio, Indústria e Importação Ltda  
CNPJ 11.449.237/0001-70  
Objeto: Fornecimento de EPI’s – Diversos  
Prazo: 12 meses  
Valor Global R\$ 5.449,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)  
Condições de pagamento: 15 dias após a apresentação da fatura

Aos 22 de Maio de 2015

**ANDERSON CRUZICK**  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 013/2015**  
Processo Administrativo 14.955/2015  
Processo Licitatório 008/2015  
Pregão Presencial 007/2015

Extrato de Contrato firmado entre COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis e Vértice Com. de Roupas e Acessórios Ltda  
CNPJ 08.763.888/0001-26  
Objeto: Fornecimento de EPI’s – Diversos

Prazo: 12 meses  
Valor Global R\$ 61.303,00 (Sessenta e um mil, trezentos e três reais)  
Condições de pagamento: 15 dias após a apresentação da fatura

Aos 22 de Maio de 2015

**ANDERSON CRUZICK**  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 014/2015**  
Processo Administrativo 14.863/2015  
Processo Licitatório 005/2015  
Pregão Presencial 009/2015

Extrato de Contrato firmado entre COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis e Casa dos Uniformes Eireli-EPP  
CNPJ 32.422.016/0001-89  
Objeto: Fornecimento de Uniformes Profissionais  
Prazo: 12 meses  
Valor Global R\$ 126.843,50 (Cento e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)  
Condições de pagamento: 15 dias após a apresentação da fatura

Aos 25 de Maio de 2015

**ANDERSON CRUZICK**  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 015/2015**  
Processo Administrativo 14.863/2015  
Processo Licitatório 005/2015  
Pregão Presencial 009/2015

Extrato de Contrato firmado entre COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis e Serfer Indústria e Comercio Ltda-EPP  
CNPJ 01.715.289/0001-98  
Objeto: Fornecimento de Uniformes Profissionais  
Prazo: 12 meses  
Valor Global R\$ 87.300,00 (Oitenta e sete mil e trezentos reais)  
Condições de pagamento: 15 dias após a apresentação da fatura

Aos 25 de Maio de 2015

**ANDERSON CRUZICK**  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2015**  
Contrato Administrativo 016/2012  
Processo Licitatório 009/2012  
Processo administrativo 7.652/2012

Extrato de termo aditivo firmado entre COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis e TAG Eventos Ltda  
CNPJ 15.007.541/0001-10  
Objeto: Locação de Palcos e Barracas  
Prazo: 12 meses  
Valor Global R\$ 230.700,00 (Duzentos e trinta mil e setecentos reais)  
Condições de pagamento: 15 dias após a apresentação da fatura.

Aos 27 de maio de 2015

**ANDERSON CRUZICK**  
Diretor-Presidente

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
Processo nº 15.017/2015  
Licitação nº 011/2015  
Pregão Presencial 005/2015

Objeto: Fornecimento de Combustíveis para veículos  
Vencedor: BR Coronel Veiga Combustíveis Ltda  
Valor Global R\$ 1.995.880,59 (Um milhão novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos)  
Prazo: 12 (doze) meses

Petrópolis, 05 de Maio de 2015

**ANDERSON CRUZICK**  
Diretor-Presidente

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 14.940/2015  
Licitação nº 007/2015  
Pregão Presencial 006/2015

Objeto: Fornecimento de Containers  
Vencedor: Metinox 2004 Comercial Ltda  
Valor Global R\$ 28.965,00 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais)  
Prazo: 12 (doze) meses

Petrópolis, 18 de Maio de 2015

**ANDERSON CRUZICK**  
Diretor-Presidente

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 14.955/2015  
Licitação nº 008/2015  
Pregão Presencial 007/2015

Objeto: Fornecimento de EPI's diversos  
Vencedor: I Metinox 2004 Comercial Ltda  
Valor R\$ 114.133,50 (cento e quatorze mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos)  
Vencedor II Consagri Com. Ind. e Importação Ltda  
Valor: R\$ 5.449,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)  
Vencedor III; Vértice Com. Roupas e Acessórios Ltda  
Valor R\$ 61.303,00 (sessenta e um mil, trezentos e três reais)  
Valor Global: R\$ 180.885,50 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)  
Prazo: 12 (doze) meses

Petrópolis, 22 de Maio de 2015

**ANDERSON CRUZICK**  
Diretor-Presidente

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 14.863/2015  
Licitação nº 005/2015  
Pregão Presencial 009/2015

Objeto: Fornecimento de Uniformes Profissionais  
Vencedor: I Casa dos Uniformes Eireli -EPP  
Valor R\$ 126.843,50 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)  
Vencedor II: Serfer Indústria e Comércio Ltda - EPP  
Valor: R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais)  
Valor Global: R\$ 214.143,50 (duzentos e quatorze mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos)  
Prazo: 12 (doze) meses

Petrópolis, 25 de Maio de 2015

**ANDERSON CRUZICK**  
Diretor-Presidente

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis – torna público, aos interessados, que o procedimento licitatório 002/2015, na modalidade de Pregão Presencial 011/2015 cujo o objetivo e a contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos RSS gerados no município de Petrópolis, foi REVOGADO por questões administrativas, conforme decisão circunstanciada inserta no Processo Administrativo 14.556/2015, com fundamentação no art. 49 da Lei Federal 8.666/93

Petrópolis, 10 de Junho de 2015

**CLÁUDIO MOISÉS MARTINS MEIRA**  
Presidente da CPL

## INPAS

### PORTARIA Nº 177 de 27 de maio de 2015

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07;

#### R E S O L V E

Art. 1º – Reformular a Portaria INPAS nº 367/03, que aposentou por tempo de contribuição, nos termos do Art. 6º, Incisos, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88, MARIZA AMADO BRAGA RIBEIRO – matr. nº 078387, Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrada pela Lei nº 4.401/86;

Art. 2º – Fixar os proventos com o valor mensal de R\$ 4.601,89 (quatro mil e seiscentos e um reais e oitenta e nove centavos),

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03/02/2015. (Processo nº 351/2015)

Petrópolis, 27 de maio de 2015.

**MARCUS CURVELO**  
Diretor-Presidente

(Republicada por ter saído com erro gráfico)

### PORTARIA Nº 178 de 27 de maio de 2015

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07;

#### R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por invalidez, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso I, da C.F/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, VIVIAN MERE FERREIRA HAMMES – matr. nº 185809, Professora – Nível P2A do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 793,07 (setecentos e noventa e três reais e sete centavos);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12/11/2014. (Processo nº 306/2015)

Petrópolis, 27 de maio de 2015.

**MARCUS CURVELO**  
Diretor-Presidente

(Republicada por ter saído com erro gráfico)

### PORTARIA Nº 179 de 28 de maio de 2015

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07;

#### R E S O L V E

Art. 1º – Reformular a Portaria nº 138/15 que aposentou por tempo de contribuição, nos termos do Art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88, ANDRÉA MARIA DE LIMA – matr. nº 85464, Professora – Nível: P-5B do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.686,17 (três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos),

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29/04/15. (Processo nº 289/2015)

Petrópolis, 28 de maio de 2015.

**MARCUS CURVELO**  
Diretor-Presidente

(Republicada por ter saído com erro gráfico)

### PORTARIA Nº 180 de 28 de maio de 2015

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07;

#### R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, CARLOS ALBERTO GRACIANO – matr. nº 05039-3, Oficial de Obras, do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrado pela Lei 4401/86;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.286,88 (mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos),

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 346/2015)

Petrópolis, 28 de maio de 2015.

**MARCUS CURVELO**  
Diretor-Presidente

(Republicada por ter saído com erro gráfico)

### PORTARIA Nº 181 de 28 de maio de 2015

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07;

#### R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, JOSÉ MAURO XAVIER MACHADO – matr. nº 163, Cirurgião Dentista, Nível: SO3S, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, enquadrado pela Lei nº 4.401/86;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.033,20 (quatro mil e trinta e três reais e vinte centavos),

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/11/2014. (Processo nº 357/2015)

Petrópolis, 28 de maio de 2015.

**MARCUS CURVELO**  
Diretor-Presidente

(Republicada por ter saído com erro gráfico)

### PORTARIA Nº 192 de 02 de junho de 2015

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07;

#### R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, MANOEL CARLOS COSTA – matr. nº 5765, Motorista – Nível O01P do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.371,38 (um mil e trezentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 397/2014)

Petrópolis, 02 de junho de 2015.

**MARCUS CURVELO**  
Diretor-Presidente